



GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA N° 1654, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR O SEGUNDO TERMO ADITIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapeva, MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o Segundo Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções, firmado em 06/10/2022 com a empresa ITAPEVA DESENVOLVIMENTO LOGÍSTICO LTDA., inscrita no CNPJ nº 43.483.519/0001-80, cuja minuta anexa fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas incorridas na execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, constante no orçamento municipal para o corrente ano.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

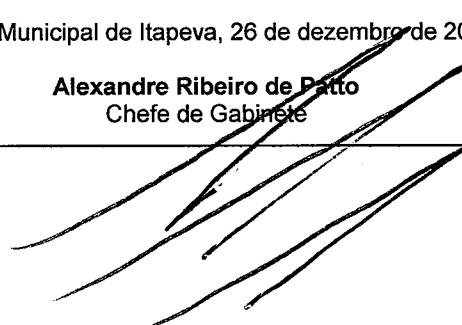
Itapeva/MG, 26 de dezembro de 2023


DANIEL PEREIRA DO COUTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO

CERTIDÃO

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 26 de dezembro de 2023


Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete